

ESTADO DO CEARÁ



09.02.99
Expedida Ma: A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.346, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte os cargos de provimento efetivo na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, os cargos de provimento efetivo constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - O provimento dos cargos constantes do anexo único desta Lei serão de conformidade com os aprovados nos concursos públicos de que trata os Editais nºs 01/97 do Município de Juazeiro do Norte e 11 e 14/98, da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Os vencimentos dos cargos de que trata o parágrafo anterior serão os estabelecidos pela Lei Municipal nº 2186/97, de 05 de maio de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.346/99, DE 09/02/99

I - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	DISCIPLINA	QUANT
PROFESSOR	HISTÓRIA	16
PROFESSOR	GEOGRAFIA	15
PROFESSOR	PORTUGUÊS	10
PROFESSOR	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	03
PROFESSOR	LITERATURA	04
PROFESSOR	BIOLOGIA	03
PROFESSOR	INGLÊS	19
PROFESSOR	MATEMÁTICA	19

Juazeiro do Norte/CE., 09 DE fevereiro de 1999


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL